



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 53/2016

-----ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO NÚMERO 5/1990.-----

----- DR. HERNÂNI DINIS VENÂNCIO DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Bragança.: -----

----- **UM** – Faz público, em cumprimento do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, foi concedida a presente **alteração** ao alvará de licenciamento de loteamento urbano Nº 5/1990, requerido por **Conceição Pinto Miranda**, com o NIF 184 506 417, alvará emitido em nome de **António dos Santos Pereira**, que se refere ao prédio sito na Zona do Campelo, Freguesia da Sé, que no seu todo confronta de **norte** com Manuel António Correia, de **sul** com Maria Alexandrina Correia, de **nascente** com Santa Casa da Misericórdia de Bragança e de **poente** com caminho de ferro, inscrito na matriz predial **rústica n.º 134** da Freguesia da Sé, concelho de Bragança, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o numero 1076/160189.-----

----- **DOIS** – As alterações constantes foram aprovadas em reunião de ordinária desta Câmara Municipal de 12 de setembro de 2016, respeita o Plano de Urbanização da cidade de Bragança para a zona e regulamento geral das edificações urbanas e demais legislação em vigor.-----

----- **DOIS** – As alterações constantes foram aprovadas por deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia oito de Novembro de dois mil e dez.-----

----- **TRÊS** – O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da Cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM atualmente em vigor. Respeita também o parecer emitido pela Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal em dois de Novembro de dois mil e dez.-----

----- **QUATRO** – Foi dado cumprimento ao preceituado no nº 3 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec. Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro não tendo havido qualquer declaração de oposição às alterações pretendidas.-----


----- **CINCO** – A alteração agora aprovada é a seguinte:-----

----- **CINCO PONTO UM** – Alteração à cláusula “SÉTIMA” do alvará de licença de loteamento urbano nº 5/1990, e suas alterações, passando a ser autorizada no lote G, a subdivisão da moradia existente em dois fogos, ficando a constar uma moradia bifamiliar, composta de duas frações destinadas a uma habitação no rés do chão e outra no primeiro andar.-----

----- **SEIS** – Mantem-se todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará de loteamento inicial e suas alterações.-----

----- Da concessão deste alvará vai ser dada imediata publicidade para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias

----- REGISTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA EM 23 DE SETEMBRO DE 2016. -----

----- A Coordenadora Técnica, Edite Lopes de Freitas. -----